



EDITAL Nº 001, 28 de março de 2023.

- Considerando pedidos de exoneração de membros docentes vinculados ao Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos das unidades educacionais de São João del-Rei (CEPSJ-UFSJ) no primeiro trimestre de 2023;
- Considerando o §4º do artigo 7º do Regimento Interno do CEPSJ-UFSJ (UFSJ/CONSU/ Res.009/2021) sobre a necessidade de abertura de edital para preenchimento de vagas em vacância.
- Considerando o §2º do artigo 7º do Regimento Interno do CEPSJ-UFSJ (UFSJ/CONSU/ Res.009/2021) sobre a autonomia do CEPSJ para abertura de vagas mediante aumento de demanda;

A Coordenadoria do CEPSJ-UFSJ no uso de suas atribuições (inciso VII do art. 22 da Res.009/2021 CONSU-UFSJ) comunica os procedimentos e, datas do processo eleitoral de escolha de membro(s) do referido comitê.

DAS VAGAS

Art. 1º Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para docentes da UFSJ a serem eleitos pelos docentes lotados no departamento e campi na área especificada neste edital, sendo:

I – uma vaga para docente com atuação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia;

II – uma vaga para docente com atuação na área de Artes aplicadas e da Cena;

III – uma vaga para docente com atuação na área de História e Ciências Sociais;

IV - uma vaga para docente com atuação na área de Música;

V – uma vaga para docente com atuação nos cursos do Campus Sete Lagoas da UFSJ.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão concorrer à eleição para membro do CEPSJ, docentes do quadro permanente da UFSJ alocados, conforme determinações dos incisos do Art 1º deste edital.

§1º O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário no período da tarde das segundas sextas-feiras do mês para participar das reuniões ordinárias do CEPSJ-UFSJ.

Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - Unidades Educacionais São João del-Rei
Praça Dom Helvécio, 74 - Dom Bosco, São João Del Rei - MG, 36301-160
Sala 1.28 Térreo - cepsj@ufs.edu.br



§ 2º No caso de feriados ou recesso institucional, o membro deverá ser disponibilizado para reunião em datas previamente aprovadas em reunião ordinária do CEPSJ-UFSJ.

§ 3º As datas das reuniões ordinárias já homologadas pelos CEPSJ-UFSJ para o ano corrente de 2023, deverá ser consultada pelo candidato na página eletrônica do CEPSJ-UFSJ disponível em: https://ufsj.edu.br/cepsj/reunioes_de_2023.php.

Art. 3º Os membros eleitos para este comitê receberão capacitação quanto aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, modus operandi das reuniões e do sistema CEP/CONEP/CNS/MS, antes de exercerem suas funções no Comitê, bem como, de forma permanente e anualmente, seguindo §5º do art. 7º do Regimento Interno do CEPSJ (CONEP-UFSJ, Res. 009/2021),

Art. 4º Os membros desse comitê não podem ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho no CEPSJ, de outras obrigações na Instituição dado o caráter de relevância pública da função. seguindo §8º do art. 7º do Regimento Interno do CEPSJ (CONEP-UFSJ, Res. 009/2021),

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições dos candidatos ocorrerão entre os dias **30 de março de 2023 a 14 de abril de 2023**.

Art. 6º A inscrição será considerada válida mediante **envio do requerimento de inscrição para o e-mail cepsj@ufsj.edu.br** pelo(a) interessado(a), disponível em anexo a este edital devidamente preenchido e assinado eletronicamente.

Parágrafo único: A assinatura eletrônica poderá ser realizada utilizando o sistema SIPAC-UFSJ (<https://sipac.ufsj.edu.br/sipac/>) ou GOV.br (https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18727fe1245)

DOS ELEITORES

Art. 7º Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante acesso único no site (<https://eleicoes.ufsj.edu.br/>) através de login e senha no sistema da UFSJ:

I – Todos os docentes lotados nos Campi Tancredo Neves (CTAN), Dom Bosco (CDB) e Santo Antônio (CSA) e campus Sete Lagoas (CSL).

Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - Unidades Educacionais São João del-Rei
Praça Dom Helvécio, 74 - Dom Bosco, São João Del Rei - MG, 36301-160
Sala 1.28 Térreo - cepsj@ufsj.edu.br



II - Os docentes poderão votar em até cinco candidatos.

Art. 8º A votação será secreta, não sendo aceito voto por procuração nem por correspondência.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação ocorrerá no **dia 19 de abril de 2023** (quinta-feira) entre 8h:00 e 22h:00 (horário de Brasília)

DA APURAÇÃO

Art. 10º No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado será enviado, por e-mail, pelo setor de comissão Eleitoral, e será recebido pela Secretaria do CEPSJ, que divulgará o resultado final no dia 24/04/2023.

Art. 11º Serão considerados eleitos os cinco candidatos que obtiverem o maior número de votos, por área de atuação, conforme indicado no requerimento de inscrição.

Art. 12º Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito por área de atuação, o candidato que:

I - Possuir maior titulação acadêmica;

II – Possuir participação em Programa de Pós-Graduação;

III – Possuir experiência em Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos e;

IV – Maior idade em anos completos.

Art. 13. O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos é de três anos, permitidas reconduções automáticas, a pedido por escrito, do membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado digitalmente
JACQUELINE DOMINGUES TIBURCIO
Data: 28/03/2023 17:18:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do CEPSJ



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

Município

À Comissão de Eleição

Como docente devidamente vinculado a Universidade Federal de São João del-Rei, solicito a inscrição para concorrer a vaga de membro do comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, conforme consta no Edital n.º 001, de 27 de março de 2023.

Docente: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Área de atuação: _____